



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 278, ANO 3 | 26 DE MARÇO DE 2021



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF
SMHS – Área Especial – Quadra 101
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
e Secretário de Estado de Saúde do DF

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

Diretor-Presidente do IGESDF

MARIELA SOUZA DE JESUS

Vice-Presidente do IGESDF

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

JAIR TABCHOURY FILHO

Diretor de Atenção à Saúde

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA3

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

26/03/2021

SEI/GDF - 57678929 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência Administrativa
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 4/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 11 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no *dia 10 de março de 2021* foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.015 CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DO HOSPITAL DE BASE**.

Este Procedimento Operacional Padrão orienta sobre os procedimentos a serem adotados com relação à notificação de colaboradores que tiverem seus veículos identificados sob influência de caso fortuito, força maior ou em desacordo ao Código de Trânsito Brasileiro e/ou a Resolução Normativa Nº 07/2020 no uso dos estacionamentos privativos do Hospital de Base, bem como da restrição de acesso nos casos previstos em Resolução Normativa de Superintendência, com intuito de promover segurança, acessibilidade e controle no adequado uso dos estacionamentos internos sob administração do Hospital de Base - IGESDF.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

Se Gestor:

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DO HOSPITAL DE BASE (Clicar no olho)"

Se Colaborador ou Gestor:

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) NUSEG.POP.015

26/03/2021

SEI/GDF - 57678929 - Circular

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DO HOSPITAL DE BASE (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves

Chefe de Núcleo

Segurança Institucional

HB / IGESDF

De acordo.

Marina Souza Rocha

Gerente Administrativa

HB / IGESDF

Ciente.

Dayvson Franklin de Souza

Superintendente Operacional

HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9**,

26/03/2021

SEI/GDF - 57678929 - Circular



Superintendente Operacional do Hospital de Base, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57678929)
verificador= **57678929** código CRC= **82D9C37D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00028256/2021-04

Doc. SEI/GDF 57678929

26/03/2021

SEI/GDF - 57688453 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência Administrativa
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 6/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 11 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no *dia 10 de março de 2021* foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.004 - CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS PORTANDO ARMAS NO HOSPITAL DE BASE**.

Este Procedimento Operacional Padrão orienta sobre os procedimentos a serem adotados em caso de pessoas portando armas na unidade, com intuito de promover o controle de acesso de pessoas portando armas nas áreas e instalações sob administração do Hospital de Base - IGESDF.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

Se Gestor:

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS PORTANDO ARMAS NO HOSPITAL DE BASE (Clicar no olho)"

Se Colaborador ou Gestor:

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.004 - CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS PORTANDO ARMAS NO HOSPITAL DE BASE (Clicar no olho)

26/03/2021

SEI/GDF - 57688453 - Circular

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves

Chefe de Núcleo
Segurança Institucional
HB / IGESDF

De acordo.

Marina Souza Rocha

Gerente Administrativa
HB / IGESDF

Ciente.

Dayvson Franklin de Souza

Superintendente Operacional
HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

26/03/2021

SEI/GDF - 57688453 - Circular



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57688453)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57688453)
[verificador= 57688453](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57688453) código CRC= **E6271CE4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00028319/2021-14

Doc. SEI/GDF 57688453

3/26/2021

SEI/GDF - 57884600 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência Administrativa
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 9/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 15 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no *dia 10 de março de 2021* foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.012 CONTROLE DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DE MATERIAIS**.

Este Procedimento Operacional Padrão orientar sobre os procedimentos a serem adotados com relação ao controle de entrada, circulação e saída de materiais permanentes e de consumo do Hospital de Base.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

Se Gestor:

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "CONTROLE DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DE MATERIAIS (Clicar no olho)"

Se Colaborador ou Gestor:

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.012 CONTROLE DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DE MATERIAIS (Clicar no olho)

3/26/2021

SEI/GDF - 57884600 - Circular

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para suas equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves

Chefe de Núcleo
Segurança Institucional
HB / IGESDF

De acordo.

Marina Souza Rocha

Gerente Administrativa
HB / IGESDF

Ciente.

Dayvson Franklin de Souza

Superintendente Operacional
HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

3/26/2021

SEI/GDF - 57884600 - Circular



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57884600)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57884600)
[verificador= 57884600](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57884600) código CRC= **4401A7A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00029297/2021-18

Doc. SEI/GDF 57884600

26/03/2021

SEI/GDF - 57891608 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência Administrativa
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 11/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 15 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no *dia 28 de agosto de 2020* foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.011 SOLICITAÇÃO DE CADASTRO BIOMETRICO**.

Este Procedimento Operacional Padrão orienta sobre os procedimentos a serem adotados com relação à solicitação de cadastro de biometria e liberação de acesso pelo Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

Se Gestor:

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "SOLICITAÇÃO DE CADASTRO BIOMETRICO (Clicar no olho)"

Se Colaborador ou Gestor:

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.011 SOLICITAÇÃO DE CADASTRO BIOMETRICO (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um

26/03/2021

SEI/GDF - 57891608 - Circular

ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves

Chefe de Núcleo
Segurança Institucional
HB / IGESDF

De acordo.

Marina Souza Rocha

Gerente Administrativa
HB / IGESDF

Ciente.

Dayvson Franklin de Souza

Superintendente Operacional
HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=66295080&infra_sistema=1... 2/3

26/03/2021

SEI/GDF - 57891608 - Circular



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57891608 código CRC= **0337729D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00029336/2021-79

Doc. SEI/GDF 57891608

26/03/2021

SEI/GDF - 57893933 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência Administrativa
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 12/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 15 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no *dia 09 de julho de 2020* foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.003 ESTACIONAMENTOS RESTRITOS - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO**.

Este Procedimento Operacional Padrão orienta os procedimentos a serem adotados com relação ao controle de acesso ao estacionamentos privativos restritos do Hospital de Base.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

Se Gestor:

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "ESTACIONAMENTOS RESTRITOS - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO (Clicar no olho)"

Se Colaborador ou Gestor:

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.003 ESTACIONAMENTOS RESTRITOS - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um

26/03/2021

SEI/GDF - 57893933 - Circular

ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves

Chefe de Núcleo
Segurança Institucional
HB / IGESDF

De acordo.

Marina Souza Rocha

Gerente Administrativa
HB / IGESDF

Ciente.

Dayvson Franklin de Souza

Superintendente Operacional
HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=66297654&infra_sistema=1... 2/3

26/03/2021

SEI/GDF - 57893933 - Circular



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57893933)
verificador= **57893933** código CRC= **A8DA2A1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00029343/2021-71

Doc. SEI/GDF 57893933

3/26/2021

SEI/GDF - 57895796 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência Administrativa
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 13/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 15 de março de 2021

Senhores (as),

Visando reiterar e dar publicidade ao informado no Boletim de Atos Oficiais do IGESDF nº 270, de 16 de março de 2021 (58071903).

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, no Manual de Gestão Patrimonial do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base, informamos que no *dia 15 de março de 2021* foi publicada no Sistema MVGE a **RESOLUÇÃO NORMATIVA DE SUPERINTENDÊNCIA Nº 010 - HB - IGESDF**.

Esta Resolução dispõe sobre as normas de entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, através de definição dos materiais; das regras de movimentação de material e das responsabilidades e sanções administrativas, com intuito de promover segurança no uso e movimentação dos materiais sob responsabilidade do Hospital de Base - IGESDF.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução na plataforma do MV basta seguir o seguinte caminho:

Se Gestor:

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (2- INSTITUCIONAL I HB) → Resolução Normativa de Superintendência → "NORMAS DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAIDA DE MATERIAIS" (Clicar na pasta amarela)

Se Colaborador ou Gestor:

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (2- INSTITUCIONAL I HB) → Categoria (RESOLUÇÃO NORMATIVA DE SUPERINTENDÊNCIA) INT.RNS.010 - NORMAS DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAIDA DE MATERIAIS (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para suas equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas de estacionamentos do Hospital de Base.

3/26/2021

SEI/GDF - 57895796 - Circular

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves

Chefe do Núcleo de Segurança Institucional

Hospital de Base

De acordo.

Marina Souza Rocha

Gerente Administrativa

HB / IGESDF

Ciente.

Dayvson Franklin de Souza

Superintendente Operacional

HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 57895796 código CRC= FBD17C90.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=66299685&infra_sistema=1... 2/3

3/26/2021

SEI/GDF - 57895796 - Circular



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00029354/2021-51

Doc. SEI/GDF 57895796